**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026**

**TRUST BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
**55.271.694/0001-93**

## I. Os procedimentos de verificação de lastro:

No contexto das diligências para a aquisição de direitos creditórios, a Gestora deve garantir a existência, integridade e titularidade dos ativos que lastreiam esses direitos e títulos representativos de crédito. Isso inclui: a) direitos e títulos representativos de crédito; b) valores mobiliários representativos de crédito; c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários de operações de securitização que não sejam lastreados em direitos creditórios não padronizados; e d) cotas de FIDC, por equiparação.

A verificação pode ser conduzida de forma individualizada ou por amostragem, utilizando um modelo estatístico robusto e verificável, conforme os parâmetros estabelecidos no regulamento.

Em razão do exposto, informamos que o Custodiante e/ou Administradora adotam uma metodologia rigorosa para verificar o lastro dos direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo.

A verificação trimestral do lastro pelo Custodiante considera todos os direitos creditórios ingressados na carteira a título de substituição assim como direitos creditórios vencidos e não pagos.

## II. Resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios:

No que se refere aos direitos creditórios vencidos, o Fundo apresentou 3 (três) itens no trimestre devidamente verificados em sua totalidade.

| Conciliação - Direitos Creditórios Vencidos | |
|---|---|
| **3º Trimestre** | **Valor de Aquisição** |
| Nota Comercial | 52.558,72 |
| **Total** | **52.558,72** |

www.fiddgroup.com
Rua Cardeal Arcoverde, 2450, conj. 401, 4º andar
05408-003, Pinheiros, São Paulo – SP – Brasil
Tel. 11 2391-4190

| Resultado da Verificação de Lastro - Direitos Creditórios Vencidos | | |
|---|---|---|
| **3º Trimestre** | **Total de Documentos Vencidos** | **Total de Documentos Verificados** |
| Renegociação de Dívida | 3 | 3 |
| **Total** | **3** | **3** |

Os documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios vencidos verificados em sua totalidade não apresentaram divergências que comprometessem a integridade das informações analisadas.

**III. Sobre o resultado da verificação de lastro a vencer:**

Não aplicável.

**IV. Sobre o resultado da verificação de lastro substituídos:**

Não aplicável.

**V. Resultados dos registros dos direitos creditórios:**

Não aplicável.

**VI. Ações judiciais de cobrança ou propositura de processos administrativos:**

Durante o trimestre, não houve registro de ações judiciais envolvendo o Fundo.

**VII. Classe destinada ao público em geral que adquira precatório federais:**

Não aplicável.

**A Gestora, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 apresentou as informações contidas no Anexo I:**

Atenciosamente,

**FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

www.fiddgroup.com
Rua Cardeal Arcoverde, 2450, conj. 401, 4º andar
05408-003, Pinheiros, São Paulo – SP – Brasil
Tel. 11 2391-4190

**ANEXO I – RELATÓRIO TRIMESTRAL DO GESTOR**

**TRUST BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
**55.271.694/0001-93**

**1. Informar se houve ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco (Essa informação pode ser dada de forma agregada, caso a quantidade e valores envolvidos nas ações judiciais e arbitrais assim justifiquem; ou ainda pode ser omitida do demonstrativo trimestral, a critério da Gestora, caso sua divulgação possa prejudicar a estratégia de cobrança ou fomentar a inadimplência de direitos creditórios) .**

**2. Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.**

**3. Há algum originador (Consultor e/ou agente de cobrança) que represente individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre? Se sim, descrever critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

**4. Houve alguma alteração nas garantias vinculadas ao conjunto de direitos creditórios do Fundo? Se sim, descreva quais.**

**5. Descreva a forma como se operou a cessão dos Direitos Creditórios, incluindo: descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito e indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios**

**6. Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira do Fundo? Se sim, descreva o impacto e justificativa do pré-pagamento.**

**7. Houve alguma alienação, a qualquer título, de direitos creditórios? Se sim, informar a operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e motivação da alienação (inadimplência, oportunidade de negócio, substituição de garantia, entre outras informações relevantes).**

**8. Houve algum impacto no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou da cessão de Direitos Creditórios? Se sim, detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.**

**9. Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos Direitos Creditórios Cedidos, incluindo, mas não se limitando a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou a amortização antecipada de Direitos Creditórios Cedidos.**

Atenciosamente,

**SQUALO CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA**

Squalo Capital

**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL ? 3º TRIMESTRE DE 2026**

**TRUST BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**55.271.694/0001-93**

Período de referência: 01/07/2026 a 30/09/2026

## I. Os procedimentos de verificação de lastro:

No contexto das diligências para a aquisição de direitos creditórios, a Gestora deve garantir a existência, integridade e titularidade dos ativos que lastreiam esses direitos e títulos representativos de crédito. Isso inclui: a) direitos e títulos representativos de crédito; b) valores mobiliários representativos de crédito; c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários de operações de securitização que não sejam lastreados em direitos creditórios não padronizados; e d) cotas de FIDC, por equiparação.

A verificação pode ser conduzida de forma individualizada ou por amostragem, utilizando um modelo estatístico robusto e verificável, conforme os parâmetros estabelecidos no regulamento.

Em razão do exposto, informamos que o Custodiante e/ou Administradora adotam uma metodologia rigorosa para verificar o lastro dos direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo.

A verificação trimestral do lastro pelo Custodiante considera todos os direitos creditórios ingressados na carteira a título de substituição assim como direitos creditórios vencidos e não pagos.

## II. Resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios:

No período analisado, não houve substituição e/ou inadimplência de direitos creditórios.

## III. Sobre o resultado da verificação de lastro a vencer:

Não aplicável.

**IV. Sobre o resultado da verificação de lastro substituídos:**

Não aplicável.

**V. Resultados dos registros dos direitos creditórios:**

Não aplicável.

**VI. Ações judiciais de cobrança ou propositura de processos administrativos:**

Durante o trimestre, não houve registro de ações judiciais envolvendo o Fundo.

**VII. Classe destinada ao público em geral que adquira precatório federais:**

Não aplicável.

**A Gestora, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 apresentou as informações contidas no Anexo I:**

Atenciosamente,

**FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

Squalo Capital

**ANEXO I – RELATÓRIO TRIMESTRAL DO GESTOR**

**TRUST BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
**55.271.694/0001-93**

**1. Informar se houve ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco (Essa informação pode ser dada de forma agregada, caso a quantidade e valores envolvidos nas ações judiciais e arbitrais assim justifiquem; ou ainda pode ser omitida do demonstrativo trimestral, a critério da Gestora, caso sua divulgação possa prejudicar a estratégia de cobrança ou fomentar a inadimplência de direitos creditórios) .**

Não tivemos ação judicial de cobrança ou processo administrativo, judicial ou arbitral.

**2. Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.**

Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução RCVM 175, conforme alterada.

**3. Há algum originador (Consultor e/ou agente de cobrança) que represente individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre? Se sim, descrever critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.**

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

**4. Houve alguma alteração nas garantias vinculadas ao conjunto de direitos creditórios do Fundo? Se sim, descreva quais.**

Não ocorreram alterações nas garantias existentes no trimestre analisado.

**5. Descreva a forma como se operou a cessão dos Direitos Creditórios, incluindo: descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito e indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios**

Não houve contratos relevantes firmados no período do trimestre analisado.

**6. Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira do Fundo? Se sim, descreva o impacto e justificativa do pré-pagamento.**

Não houve impacto.

**7. Houve alguma alienação, a qualquer título, de direitos creditórios? Se sim, informar a operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e motivação da alienação (inadimplência, oportunidade de negócio, substituição de garantia, entre outras informações relevantes).**

Não ocorreram alienação de ativos da carteira do Fundo.

**8. Houve algum impacto no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou da cessão de Direitos Creditórios? Se sim, detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.**

No trimestre analisado não houve impacto decorrente de descontinuidade das alienações.

**9. Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos Direitos Creditórios Cedidos, incluindo, mas não se limitando a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou a amortização antecipada de Direitos Creditórios Cedidos.**

am a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

Squalo Capital

Atenciosamente,

**SQUALO CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA**